



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 121/2014

IBARETAMA/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2014.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Reais).

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Reais)

Art. 4º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.

*Recebi em 13/11/2014
João Paulo Diniz*

RIAO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. Cancelamento de recursos fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, Obedecido ao disposto no artigo 8º desse Projeto de Lei, até o limite do excesso arrecadado;

III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente;

IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada;

V. dotações consignadas à reserva de contingência;

Art. 6º. Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar até o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 7º. Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7%(sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 8º. O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 5º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.

Art. 9º. É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2014.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2015
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

A arrecadação da receita orçamentária desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

Exercício	Total Arrecadado (R\$)
2011	20.958.454,46
2012	19.893.417,44
2013	21.786.822,82

O aumento da arrecadação dos exercícios supracitados foi o seguinte:

Exercício	Percentual de aumento
2011 para 2012	- 5,08%
2012 para 2013	9,52%



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que a Lei Municipal Nº 121/2014, de 24 de outubro de 2014, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2014.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL